

08º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/FTMSP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 8510.2017/0000121-8

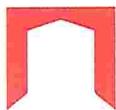
ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO E O INSTITUTO ODEON, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Fundação Theatro Municipal de São Paulo**, inscrita no CNPJ/MF 15.913.253/0001-23, com sede nesta cidade na Praça Ramos de Azevedo s/nº, Centro, neste ato representada por sua Diretora Geral, Senhora Maria Emilia Nascimento Santos, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.527.636 SSP/DF, inscrita no CPF/MF nº 557.970.595-68, doravante denominada **FTMSP** e de outro lado a entidade Instituto Odeon, com matriz na Rua dos Inconfidentes, nº 867, 2º Andar, bairro Savassi, Belo Horizonte / MG, CEP 30.140-128 e filiais na Praça Ramos de Azevedo, s/n, bairro Centro, São Paulo / SP, CEP 01.037-010, CNPJ nº 02.612.590/0004-81 e na Praça Mauá, nºs 05 e 10, Rio de Janeiro / RJ, CEP 21.081-240, CNPJ nº 02.612.590/0002-10, neste ato representado pelo seu Dirigente, Senhor Carlos Antônio da Silva Gradim, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.720.977, inscrito no CPF/MF nº 523.901.446-91, doravante denominada **PROPONENTE**, com fundamento no artigo 2º, inciso VII da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 15.380 de 27 de maio de 2011 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016, em face do despacho exarado às fls. SEI nº 031617204 do processo administrativo nº 8510.2017/0000121-8, publicado no DOC de 05/08/2020, celebram o presente aditamento, nos termos e cláusulas que seguem.

CONSIDERANDO

- O início do processo de desmobilização, apresentado no ofício de desmobilização nº 160/FTMSP/2020, com início em 01 de junho de 2020 e término da gestão do Instituto em 31 de agosto de 2020, ora prorrogado até 31 de outubro de 2020;
- Despacho o Sr. Secretário Municipal de Cultura, nº 027775966, no SEI 8510.2019/0000740-6;
- Despacho da Sra. Diretora Geral, publicado no Diário Oficial da Cidade do dia 19 de





maio, conforme documento nº 029053370, no SEI 8510.2019/0000740-6;

- A paralisação de programação artística presencial, dada a situação excepcional do município durante a pandemia da infecção COVID-19, conforme decreto 59.283/2020;
- O fim das deliberações sobre a proposta preliminar de Plano de Desmobilização apresentado pelo Instituto Odeon no Ofício nº 91/Odeon/2020 e Ofício nº 101/Odeon/2020;
- A necessária readequação do Plano de Trabalhos e Metas para a execução do objeto do Termo de Colaboração 001/FTMSP/2017 para o período de 01º de janeiro a 31 de outubro de 2020 devido a situação excepcional decorrente da pandemia global de COVID-19;
- A necessidade de um processo de transição organizado e cuidadoso levando em conta a complexidade e as peculiaridades do Complexo Theatro Municipal de São Paulo;
- A necessidade de finalização adequada do atual Termo com as devidas prestações de conta trimestrais e anual, bem como toda e qualquer informação necessária ao monitoramento da utilização de recursos públicos do Theatro Municipal, a se realizar em um período de 90 dias, nos termos do período autorizado pelo art. 69 da Lei nº 13.019/14, a partir de 01/11/2020 até 31/01/2021;

RESOLVEM celebrar o OITAVO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 001/FTMSP/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 — O presente Aditamento tem por objeto: (i) formalizar a rescisão antecipada do Termo de Colaboração; (ii) aprovar o plano de trabalho orçamentário, para o período de 01 de janeiro a 31 de outubro de 2020; (iii) aprovar as metas relativas à programação virtual, para o período de 01 de junho a 31 de agosto de 2020; e (iv) ajustar o percentual de captação do PROPONENTE relativo ao ano de 2020, considerando a pandemia global de COVID-19.

1.2 — A íntegra das metas, para o período de 01 de junho a 31 de agosto de 2020, constitui o Anexo I a este termo e refere-se à programação virtual. As metas pactuadas no 7º Aditamento para o exercício de 2020, em face do despacho exarado às fls. SEI nº 027046623 do processo administrativo nº 8510.2017/0000121-8, publicado no DOC de 14/03/2020, permanecem



vigentes, e a análise de seu cumprimento levará em conta a situação excepcional decorrente da pandemia global de COVID-19.

1.3 – Em decorrência da pandemia global de COVID 2019, as partes acordam que fica suspensa toda a programação da temporada 2020 com presença de público no Complexo Theatro Municipal, ficando a PROPONENTE autorizada a comunicar à imprensa e ao público esta suspensão, bem como proceder com o reembolso de ingressos já vendidos para a temporada 2020, inclusive assinaturas.

1.4 – Em decorrência da decisão da Fundação Theatro Municipal pela rescisão do Termo de Colaboração¹, fica estabelecida a data de 31 de outubro de 2020 como a data da rescisão antecipada do Termo de Colaboração nº 01/FTMSP/2017.

1.4.1 – Prorroga-se o prazo originalmente previsto para rescisão antecipada de 31 de agosto de 2020 para 31 de outubro de 2020 em virtude de não ter havido a conclusão do processo de seleção de nova entidade para gerir o Complexo Theatro Municipal.

1.4.2 – Caso o prazo ora estabelecido não se mostre suficiente para a conclusão do processo de seleção de nova entidade para gerir o Complexo Theatro Municipal, as partes poderão acordar nova prorrogação do prazo de rescisão antecipada.

1.5 - Considerando o disposto na cláusula 12.7.11 do Termo de Colaboração nº 01/FTMSP/2017, caso após o chamamento a PROPONENTE continue a prestação de serviços objeto da parceria, os valores utilizados para fins de desmobilização deverão ser devolvidos.

¹ Despacho Autorizatório FTM/DG-AJ 029053370 SEI 8510.2019/0000740-6, Diário Oficial 19 de maio de 2020 - São Paulo, 65 (95) – 47



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 – Altera-se a cláusula terceira, item 3.1, e o 7º Aditamento ao Termo de Colaboração, para estabelecer que o valor integral a ser repassado, aprovado integralmente pela FTMSP/SMC para o ano de 2020, é de R\$65.502.873,36 (sessenta e cinco milhões quinhentos e dois mil oitocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), atualizando-se também o Cronograma de Desembolso, conforme discriminado abaixo:

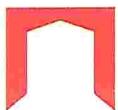
Parcelas	Mês	Montante
1a Parcela	Fevereiro	R\$ 23.271.643,00
2a Parcela	Abril	R\$ 4.689.310,03
3a Parcela	Maio	R\$ 11.541.920,33
4a Parcela	Agosto	R\$ 15.000.000,00
5º Parcela	Setembro	R\$ 11.000.000,00

2.2 – Os valores de repasse acima indicados ficam acordados conforme Planilha de Fluxo de Caixa de Desmobilização, Anexo II a este aditamento, que trata dos custos necessários para o período de transição, desmobilização e prestação de contas durante a vigência do contrato, até 31/10/2020.

2.3 – Caso haja necessidade de repasse adicional, além dos valores previstos acima, o Instituto deverá solicitar o valor necessário com antecedência mínima de 10 (dez) dias, de forma justificada. A FTMSP deverá realizar o repasse dentro desse período, condicionando o repasse à comprovação de necessidade de caixa e disponibilidades do Instituto Odeon. A comprovação dar-se-á com base nas prestações de contas mensais da organização social e apresentação de comprovantes bancários. Caso a FTMSP e seus setores técnicos se manifestem solicitando esclarecimentos ou ajustes no plano já aprovado, a PROPONENTE deverá sanar os itens apontados em até 5 (cinco) dias corridos após ciência do quanto solicitado, requerendo nova análise e aprovação.

2.4 – A FTMSP condicionará o repasse adicional de verbas referente ao período de 01 de junho a 31 de outubro de 2020 ao estrito cumprimento do Plano de Trabalho e Metas aprovados. Caso a FTMSP e seus setores técnicos se manifestem solicitando esclarecimentos ou ajustes no

Nx
PF



plano já aprovado, a PROPONENTE deverá sanar os itens apontados em até 5 (cinco) dias corridos após ciência do quanto solicitado, requerendo nova análise e aprovação.

2.5 – A íntegra do Plano de Trabalho orçamentário, para o período de 01 de janeiro a 31 de outubro de 2020, constitui o Anexo III deste termo, que atualiza o Plano de Trabalho orçamentário pactuado no 7º Aditamento para o exercício de 2020, pactuado no despacho exarado às fls. SEI nº 027046623 do processo administrativo nº 8510.2017/0000121-8, publicado no DOC de 14/03/2020, tendo em vista a situação excepcional decorrente da pandemia global de COVID-19 e a rescisão antecipada do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1 – A prestação de contas do mês de outubro será realizada até o 15º dia do mês subsequente, 15 de novembro, conforme critérios e procedimentos estabelecidos na prestação de contas Anexo V do Termo de Colaboração, Manual de Prestação de Contas e deliberações excepcionais aplicadas ao período de desmobilização.

3.2 – A prestação de contas do quarto trimestre do exercício de 2020, composta pelos meses de outubro, novembro e dezembro, deverá ser apresentada conjuntamente à prestação de contas anual.

3.3 – No período de 01/11/2020 a 31/01/2021 o Instituto Odeon deverá prestar contas nos termos do artigo 69 da Lei Federal nº 13.019/2014, não se confundindo com a gestão do Complexo Theatro Municipal, nem servirá como impeditivo para que a Fundação Theatro Municipal possa firmar Termo de Colaboração ou Contrato de Gestão que tenha esse objeto.

CLÁUSULA QUARTA - PERCENTUAL DE CAPTAÇÃO RELATIVO AO ANO DE 2020

4.1 – Considerando o impacto da pandemia global de COVID-19 e da consequente suspensão das atividades do Theatro, resolvem acrescentar a alínea “j” (abaixo) ao item 7.5.1.1 da CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE, que terá a seguinte redação:

j) Considerando os impactos da pandemia global de COVID-19 e da consequente



suspensão das atividades do Theatro Municipal de São Paulo desde o mês de março de 2020, a obrigação de captação de 6% do valor repassado, prevista no Termo de Colaboração, não aplicar-se-á ao ano calendário de 2020, ficando o PROPONENTE obrigado à captação no valor percentual equivalente a 2% (dois por cento) sobre os valores repassados no ano de 2020.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

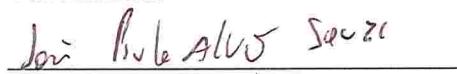
5.1 – Os demais termos e condições do Termo de Colaboração nº. 01/FTMSP/2017 que não foram expressamente alterados pelo presente aditivo permanecem em vigor sendo ratificados pelas partes.

São Paulo, 25 de agosto de 2020.


MARIA EMILIA NASCIMENTO SANTOS
FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO


CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
GRADIM INSTITUTO ODEON

Testemunhas:


Nome: Jair Ribeiro Alves Soárez
RG: 49.609.784-2

Nome:
RG

Plano de Trabalho 2020

ago 2020

Área Temática	Indicadores	Prop. Meta Jun-Ago
Programação digital	1.1 Quantidade de produções do acervo de disponibilizadas em vídeo completo 1.1.1 Quantidade de produções do acervo de óperas disponibilizadas em vídeo completo 1.1.2 Quantidade de produções do acervo da Orquestra Sinfônica Municipal disponibilizadas em vídeo completo 1.1.3 Quantidade de produções do acervo do Balé da Cidade de São Paulo disponibilizadas em vídeo completo 1.1.4 Quantidade de produções do acervo do Coro Lírico disponibilizadas em vídeo completo 1.1.5 Quantidade de produções do acervo do Coral Paulistano disponibilizadas em vídeo completo 1.1.6 Quantidade de produções do acervo do Quarteto de Cordas da Cidade de São Paulo disponibilizadas em vídeo completo 1.1.7 Quantidade de produções do acervo da Orquestra Experimental de Repertório disponibilizadas em vídeo completo 1.2 Quantidade de produções artísticas exclusivas para meios digitais 1.2.1 Quantidade de produções artísticas exclusivas para meios digitais - Orquestra Sinfônica Municipal 1.2.2 Quantidade de produções artísticas exclusivas para meios digitais - Balé da Cidade de São Paulo 1.2.3 Quantidade de produções artísticas exclusivas para meios digitais - Coro Lírico 1.2.4 Quantidade de produções artísticas exclusivas para meios digitais - Coral Paulistano 1.2.5 Quantidade de produções artísticas exclusivas para meios digitais - Quarteto de Cordas da Cidade de São Paulo 1.2.6 Quantidade de produções artísticas exclusivas para meios digitais - Orquestra Experimental de Repertório 1.3 Quantidade de produções de conteúdo disponibilizadas ao público [educativo-pedagógico-formação] - música, dança e formação técnica 1.4 Quantidade de produções de conteúdo para pesquisa [pesquisa-interno] - musica, dança e formação técnica	13 3 7 1 2 4 1 2 2 41 24 10 2 1 9 2 57 20
Comunicação e imprensa (digital)	2.1 Posts no Instagram, Facebook e Twitter 2.2 Interações no Instagram, Facebook e Twitter 2.3 Visualizações no Site do Theatro Municipal de São Paulo 2.4 Minutagem de vídeos de Acervo disponibilizados no YouTube 2.5 Minutagem de vídeos de novas produções disponibilizados no YouTube 2.6 Visualizações no YouTube	340 60.000 36.000 1.170 65 150.000



01

RECEITAS VINCULADAS AO TC		Orçamento Revisado FTM 2020_Encerramento em 31/10/2020
1.1	<u>Repasso do Termo de Colaboração nº 01/FTMSP/2017</u>	65.502.873
1.2	<u>Repasses Leis de Incentivo **</u>	-
	TOTAL DOS REPASSES VINCULADAS AO TC + PRONAC (Caixa)	65.502.873
2.	<u>Composição do Fundo de Contingência e Reserva</u>	-
2.1	Fundo de Reserva (5% dos repasses dos 12 primeiros meses de vigência do contrato)	-
2.2	Fundo de Contingência (2% do repasse do Termo de Colaboração)	-
3.	<u>Captação de Recursos Operacionais e Incentivados(11% do repasse do TC)</u>	1.573.885
3.1	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, livraria e afins)	1.573.885
3.2	Captação de Recursos Incentivados (Federais, Estaduais e Municipais)*Transferido para o grupo 1.2	-
4.	<u>Receitas financeiras Líquidas</u>	476.676
5	<u>Apropriação de Repasses de Exercícios Anteriores</u>	20.528.433
6.	<u>Receita de Repasse Apropriada</u>	65.502.873
	TOTAL DE RECEITAS VINCULADAS AO TC + PRONAC (Competencia)	88.081.868
	TOTAL DE RECEITAS E REPASSES VINCULADAS AO TC + PRONAC	88.081.868

** Valor Transferido para o grupo de Repasses para dar transparéncia ao valor efetivamente recebido. Os valores apresentados na rubrica de número 1.1 e 1.2 (Repasso do termo de colaboração e Repasse Leis de Incentivo), é para dar transparéncia dos valores recebidos no período (regime de

DESPESAS VINCULADAS AO TC	
1	<u>Folha de Pagamento</u>
1.1	Salários, encargos e benefícios
1.1.1.1	Diretoria
1.1.1.1.1	Área Meio (Presidencia, Operações-Finanças)
1.1.1.1.2	Área Fim (apenas Diretoria Artística)
1.1.1.2	Demais Funcionários
1.1.1.2.1	Área Meio Direto (Ligados aos Corpos Estáveis)
1.1.1.2.2	Área Meio Indireto (Área Administrativa em Geral)
1.1.1.2.3	Área Fim (Apenas Artistas dos Corpos Estáveis)
1.1.1.3	Estagiários
1.1.1.3.1	Área Meio Direto (Ligados aos Corpos Estáveis)
1.1.1.3.2	Área Meio Indireto (Área Administrativa em Geral)
1.1.1.3.3	Área Fim (Apenas Artistas dos Corpos Estáveis)
1.1.1.4	Menores Aprendizes
1.1.1.4.1	Área Meio Direto (Ligados aos Corpos Estáveis)
1.1.1.4.2	Área Meio Indireto (Área Administrativa em Geral)
1.1.1.4.3	Área Fim (Apenas Artistas dos Corpos Estáveis)
2	<u>Terceirizados</u>
2.1	Limpeza
2.2	Vigilância / Segurança
2.2.1	Bombeiros
2.3	Despesas Jurídicas
2.4	Informática - Remanejado Grupo 7
2.5	Assessorias Administrativas (RH, Prestação de Contas e Captação Rouanet)
2.6	Assessoria Contábil
2.7	Auditória Independente
2.8	Equipe Técnica Orientação de Público
3	<u>Administração</u>
3.1	Locação de Imóveis e Equipamentos, etc.
3.2	Utilidades Públicas
3.3	Material de consumo, escritório, limpeza, uniformes, copa



3.4	Viagens e estadias (institucional, de apoio técnico e área meio)	-
3.5	Ações de capacitação interna	-
3.6	Ações de desenvolvimento institucional (Comunicação) - Grupo 6	-
3.7	Despesas tributárias e financeiras	327.099
3.8	Despesas diversas (correio, licença de uso de sistemas, motoboy, etc.)	22.378
3.9	Equipamentos e mobiliário - Remanejado Grupo 7	-
4	Manutenção	9.516.652
4.1	Conservação e manutenção de edificações	3.044.325
4.2	Seguro predial, incêndio, multirrisco	170.595
4.3	Sistemas de segurança - monitoramento	22.390
4.4	Equipamentos e implementos (relacionados à conservação, manutenção e segurança das edificações)	-
4.5	Projetos / obras civis / benfeitorias - Remanejado Grupo 7	-
4.6	Limpeza	1.728.526
4.7	Vigilância / Segurança	2.732.400
4.8	Bombeiros	1.561.358
4.9	Manutenção Técnica (manutenção material Palco, iluminação e sonorização)	57.775
4.10	Manutenção Artística (manutenção de instrumental, afinação de instrumentos, etc)	199.282
4.11	Outras despesas (a OSC deverá especificar)	-
5	Plano de Trabalho	3.044.319
5.1	Theatro Municipal de São Paulo	3.044.319
5.1.1	Temporada de Ópera	1.251.700
5.1.2	Orquestra Sinfônica Municipal - OSM	107.703
5.1.3	Balé da Cidade de São Paulo	199.526
5.1.4	Coro Lírico Municipal de São Paulo	-
5.1.5	Coral Paulistano Mário de Andrade	5.280
5.1.6	Quarteto de Cordas da Cidade de São Paulo	7.000
5.1.7	Orquestra Experimental de Repertório - OER	102.544
5.1.8	Projetos Institucionais, Educativos e Etc.	882.145
5.1.9	Musico Extra Recomposição OSM (contratação de musico extra para vagas não preenchidas)	44.930
5.1.10	Manutenção da Programação (transporte , Equip Tec, etc)	199.413
5.1.11	Manutenção Técnica (manutenção material Palco, iluminação e sonorização) - Remanejado Grupo 4	-
5.1.12	Manutenção Artística (manutenção de instrumental, afinação de instrumentos, etc)- Remanejado Grupo 4	36.300
5.1.13	Despesas com Comunicação Plano de Trabalho	207.778
6	Ações de desenvolvimento institucional (Comunicação)	382.909
6.1	Site, redes sociais	31.182
6.2	Materiais gráficos, comunicação visual, etc.	13.250
6.3	Publicidade	71.321
6.4	Demais gastos de Comunicação(Pesquisa de Satisfação, Amigos TMSP, Clipping, Assessoria de Imprensa, revisão e tradução de texto)	267.156
7	Programas de Investimentos e Melhorias Patrimoniais	2.459.330
7.1	Equipamentos e mobiliário	142.309
7.2	Informática	123.433
7.3	Projetos / obras civis / benfeitorias	2.146.226
7.4	Aquisição de Instrumentos Musicais	47.361
7.5	(-)Transferência bens para Imobilizado *	-
8	Depreciação e Amortização	1.468.259
8.1	Depreciação	1.468.259
TOTAL DE DESPESAS VINCULADAS AO TC		88.081.868
Superávit/Déficit do exercício		-

Nota: De acordo com o CPC 07, pelo regime de competência, a receita de subvenção governamental deve ser reconhecida com bases sistemáticas e racionais e confrontadas c

*Nota 2: Linha redutora. Valores contabilizados no Ativo seguem o CPC 27. De acordo com o a Lei 12.973, Art.15 "O custo de aquisição de bens do ativo não circulante imobiliz

Previsão de Desembolso de Caixa	Orc 08/2020 em 18/08	Orc 09/2020 em 18/08	Orc - 10/2020 em 18/08	Orc - 11/2020 em 18/08
SALDO INICIAL (Aplicação cc 23.425 + cc23.426)	6.138.649	12.237.600	2.905.667	(6.601.525)
Receitas	15.071.900	112.097	-	-
Repasso FTM	15.000.000	-	-	-
Captação de Recursos Incentivados (Plano Anual Lei Rouanet)		-	-	-
Receita Operacional - Bilheterias - Rend Aplicação	17.637	33.301	-	-
Receita Operacional - Cachês, Cessão Espaço, Venda de Produtos, etc	-	78.796	-	-
Receita Permissionários	54.263	-	-	-
Transferências	-	-	-	-
Fundo de Reserva 5%	-	-	-	-
Fundo para Contingência 2%	-	-	-	-
Fundo para Provisões Trabalhistas	-	-	-	-
Outras Transfêrencias	-	-	-	-
Despesas com pessoal	(6.334.527)	(6.972.312)	(7.332.439)	(2.856.249)
Salários e Adicionais Líquidos (CLT + MAESTROS PJ)	(3.225.531)	(3.743.608)	(3.743.599)	(147.057)
Adiantamentos Salariais / Guias Sindicais / Acordos Trabalhistas /	(3.953)	(3.953)	(3.952)	(3.952)
Encargos Sociais - GPS/INSS	(1.334.286)	(1.318.817)	(1.468.857)	(1.468.857)
Encargos Sociais - IRRF / PIS	(720.784)	(715.636)	(845.573)	(845.573)
Encargos Sociais - FGTS	(336.439)	(337.582)	(379.410)	(379.410)
Benefícios - Vale Refeição / Vale Refeição	(308.875)	(276.650)	(315.000)	-
Benefícios - Vale Transporte	(14.000)	(14.000)	(14.000)	-
Benefícios - Convênio Médico - Odontológico e Seguro de Vida	(387.725)	(562.048)	(562.048)	(11.400)
Desembolso de Férias	(186)	(18)	-	-
Rescisões e Indenizações	(2.749)	-	-	-
Programação / Atividades	(339.972)	(387.818)	(108.050)	(6.600)
Temporada de Ópera	(95.458)	-	-	-
Orquestra Sinfônica Municipal - OSM		-	-	-
Balé da Cidade de São Paulo	(33.074)	(3.000)	(3.000)	(3.000)
Coro Lírico Municipal de São Paulo		-	-	-
Coral Paulistano Mário de Andrade	(2.120)	-	-	-
Quarteto de Cordas da Cidade de São Paulo		-	-	-
Orquestra Experimental de Repertório - OER		-	-	-
Projetos Institucionais, Educativos e Etc.	(41.500)	-	-	-
Musico Extra Recomposição OSM (contratação de musico extra para vagas não preenchidas)		-	-	-
Manutenção da Programação/Técnica/Artística (transporte , Equip Tec, etc)	(60.303)	(5.075)	-	-
Manutenção Técnica - Remanejado Grupo 4		-	-	-
Manutenção Artística - Remanejado Grupo 4		-	-	-
TMSP ONLINE	(76.555)	(364.743)	(99.500)	-
Despesas com Comunicação Plano de Trabalho	(30.961)	(15.000)	(5.550)	(3.600)
Custeio	(2.298.450)	(2.083.900)	(2.066.704)	(1.282.476)
Prestadores de Serviços	(977.231)	(1.080.515)	(1.008.673)	(998.673)
Locações (Aluguel de Imóvel e equipamentos não relacionados a Programação)	(16.884)	(16.629)	(17.433)	(18.433)
Utilidades Públicas (Água, Luz, Internet, Gás)	(116.452)	(100.048)	(140.557)	(140.557)
Despesas Gerais e Administrativas (Higiene/Copa/Bens Duráveis/Tarifas/etc)	(112.022)	(28.426)	(5.573)	(5.573)
Manutencoes (TMSP, Praça das Artes e CTP -Serviços e Manutenções	(1.051.642)	(828.625)	(882.878)	(116.000)

Despesa de Comunicação Institucional (clipping, pesquisas, etc)	(24.218)	(29.657)	(11.589)	(3.239)
Despesas Desmobilização de 01/10/2020 a 31/12/2020		-	-	-
SALDO FINAL PROJETADO (cc 23.425 + cc 23.426)	12.237.600	2.905.667	(6.601.525)	(10.746.850)

Observações: Ao decorrer do mês 10-2020 será necessário o aporte suplementar de R\$ 10.746.850 para que todas as despesas previstas sejam integralmente quitadas, haja vista, o detalhamento dos desembolsos e recebimentos previstos até o final da desmobilização. Cabe salientar que as despesas ora registradas em 11/2020, são reflexos de desembolsos oriundos em 10/2020, mas seu vencimento (pagamento efetivo) ocorre apenas no mês posterior, como por exemplo, os impostos de folha de pagamento. Abaixo destacamos as rubricas utilizadas neste fluxo de caixa:

1 - No grupo de Receitas consideramos :

- 1.1 - O saldo de bilheterias de eventos já realizados a ser repassado pela Eventim até 31/10/2020
- 1.2 - Repasse do evento "Impulstanz 2019 - Viena" realizado pelo BCSP;
- 1.3 - Recebimento do saldos dos permissionários (estacionamento, café, restaurante e bar);

2 - Nas Despesas com Pessoal:

2.1 -O valor total provisionado para a quitação de salários do quadro de funcionários atual do Instituto Odeon referente aos meses 08, 09, 10/2020 são líquidos. O pagamento dos "salários/NF" dos Maestros (Minczuk e Sangiorgi), são realizados no mês seguinte a prestação, ou seja, a NF de setembro terá sua quitação em 11/2020.

2.1.1- A variação no valor líquido da folha de setembro e outubro de 2020 tem como impacto a previsão de aplicação do dissíssio coletivo das categorias , sendo o SENALBA já determinada em convenção coletiva de março de 2020, que abarcam as áreas Administrativas (área meio Direto e Indireto) no percentual de 3,91% e sindicatos Sinddança e Sindmusp previsto o percentual de 1,5% (em negociação, mas previsto nesse orçamento). PS. O Instituto Odeon fez a mesma proposta de 1,5% ao SENALBA (em análise pelo Sindicato), mas para efeitos orçamentários seguimos o que está previsto na convenção coletiva homologada no órgão competente.

2.2 - Impostos com FOPAG tem desembolso até 11/2020, pois o desembolso ocorre no mês seguinte a competência quitada(ex: fopag 10/2020 tem o vencimento dos impostos em 11/2020)

2.3 - Benefícios (vales transporte-refeição/alimentação, assistências médica/Odontológica e seguro de vida) consideram apenas a utilização até 31/10/2020. Também em 09/2020 está previsto o aumento de 45% no plano de saúde pleitado pela operadora e considerado neste orçamento.

2.4 - Não foi inserido nenhuma despesa com rescisões trabalhistas do atual quadro de funcionários do Instituto Odeon lotados no Termo de Colaboração

3 - Programação/Atividades:

3.1 - Esta contido despesas já incorridas no mês 08/2020, bem como a programação prevista para o período de desmobilização (08 a 10/2020). Cabe salientar que temos algumas despesas projetadas com "manutenção artística/programação/técnica" que se "extendem" até 11/2020 por ser da competência 10/2020 como a empresa de fisioterapia do Balé da Cidade de São Paulo.

4 - Custeio:

4.1 -Neste grupo de despesa esta contido todas as despesas das "áreas de apoio" como (Terceirizados, Manutenções, Despesas Administrativas, etc). Cabe salientar que os prestadores de serviços efetuam a emissão das NF's após a prestação efetiva do serviço, levando o desembolso efetivo apenas no mês subsequente, como as NFS finais de 10/2020 será realizado apenas em 11/2020.